

REGISTRO GERAL

MATRICULA

41646

FICHA

03

VERSO

R-12-41.646- TITULO: Promessa de compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura do 23º Ofício de Notas desta cidade, livro 7367, fl. - 176, de 19.01.99, protocolada sob o nº 309.481, em 15.06.2000. VALOR: R\$150.000,00, integralmente recebidos. CONDIÇÕES: Irrevogável e irretratável. PROMITENTE VENDEDORA: Lucia Marques Martins da Costa, já qualificada no ato R-6. PROMITENTE COMPRADORA: Molkon Sociedad Anonima, com sede em Montevideo, Uruguai, na Calle - Juncal 1327, Unidade 2201, 22º andar. Rio de Janeiro, 27 JUN 2000

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 08 / 3141

AV-13-41.646- ALTERAÇÃO À MATRICULA: Nos termos do documento mencionado no ato precedente, fica alterada a matricula para constar que o imóvel está inscrito no RRE sob o nº 0.973.256-1, CL. - 08.852-6. Rio de Janeiro, 27 JUN 2000

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 08 / 3141

R-14-41.646- TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura do 23º Ofício de Notas desta cidade, livro 7762, fl. 92, de 04.10.2000, protocolada sob o nº 313.794, em 13.10.2000. VALOR: R\$ 150.000,00. TRANSMISSÃO: Guias nºs 633.340, em 19.02.2000, 633.341, em 22.03.2000, 633.342, em 27.04.2000, 633.343, em 29.05.2000, 633.344, em 30.06.2000, 633.345, em 26.07.2000, 633.346, em 24.08.2000, 633.347, em 22.09.2000, 633.348, em 22.09.2000 e, 633.349, em 22.09.2000. TRANSMITENTE: Lucia Marques Martins da Costa, já qualificada no ato R-6. ADQUIRENTE: Molkon Sociedad Anonima, inscrita no Registro Único de Contribuintes do Dept. Geral da Fazenda (Uruguai) sob o nº 21 3967170014, já qualificada no ato R-12. Rio de Janeiro, 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 08 / 3141

CONTINUA NA FICHA Nº 04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

41.646

FICHA

04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-15-41.646 - TÍTULO: Promessa de compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 23º Ofício de Notas desta cidade, livro 7907, fl. 46, de 03.08.2001, protocolada sob o nº 324.887, em 29.08.2001. **VALOR:** R\$ 350.000,00, pagável na forma do título. **CONDIÇÕES:** Irrevogável e irretratável. **PROMITENTE VENDEDORA:** Molkon Sociedad Anonima, já qualificada nos atos R-12 e R-14, representada por seu procurador Ewald Possolo Correa da Veiga, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 833.294.807-00. **PROMITENTES COMPRADORES:** Arnaldo Campos Fernandes Basto, administrador, CPF nº 553.224.417-00 e sua mulher Maria Inês Tornaghi Grabowsky Fernandes Basto, psicóloga, CPF nº 740.641.007-78, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. Rio de Janeiro, 3 DE OUTUBRO DE 2001.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 8141

AV-16.41.646- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 21.09.2001 e escritura do 7º Ofício de Notas desta cidade, livro 2811, fl. 91, de 05.10.1987, protocolados sob o nº 325.671, em 26.09.2001, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre Arnaldo Campos Fernandes Basto e Maria Inês Tornaghi Grabowsky, que após o casamento passou a adotar o nome Maria Inês Tornaghi Grabowsky Fernandes Basto, convencionando o regime da completa e absoluta separação de bens, sejam eles adquiridos antes ou posteriormente ao casamento, não se comunicando em hipótese alguma, os de um ao outro cônjuge, qualquer que tenha sido a forma de sua aquisição, onerosa ou gratuita; que cada cônjuge terá a livre administração dos bens que lhe pertencerem, regendo-se a sociedade conjugal, quanto ao regime de bens, pela presente convenção e demais dispositivos atinentes a lei civil reguladores do regime da completa separação de bens, sendo certo que os frutos e rendimentos de cada um dos cônjuges não responderão pelas dívidas do outro, encontra-se registrado no 5º Ofício de Imóveis desta cidade, no Livro 3-B, sob o nº 2765, fl. 58. Rio de Janeiro, 3 DE OUTUBRO DE 2001.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 8141

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

41646

FICHA

4

VERSO

R-17-41.646- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 19.01.2006, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 8ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2004.120.029278-5, proposta pelo Município do Rio de Janeiro em face de MOLKON SOCIEDAD ANONIMA, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 08.02.2006, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 381.644, em 09.10.2006. **VALOR:** R\$16.948,07. **DEVEDORA:** MOLKON SOCIEDAD ANONIMA. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO POR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 19/10/2006.

CECÍLIA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Data 06/3/2011

R-18-41.646- **TÍTULO:** Penhora sobre 50% do direito e ação. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 995/2007/OF, expedido em 27.06.2007, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraído dos autos da Ação de Execução de título judicial (Processo nº 2003.001.024094-3) movida por DEALIAO em face de ARNALDO CAMPOS FERNANDES BASTO, contendo termo de penhora de 16.03.2006, funcionando como depositário Arnaldo Campos Fernandes Basto e requerimento de 24.07.2007, protocolados sob o nº 390.328, em 16.07.2007. **VALOR:** R\$15.271,59. **DEVEDOR:** ARNALDO CAMPOS FERNANDES BASTO, economista, já qualificado nos atos R-15 e AV-16. **CREDORA:** DEALIAO - CONTINUA NA FICHA Nº5